

Lei n. 250, de 24 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento deste exercício de 2025 do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de suplementação de recursos, conforme Ofício n. 080/2025, de 17 de novembro de 2025, do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que houve excesso de arrecadação na Fonte Recursos Próprio, os valores que serão utilizados nas suplementações das dotações do Poder Legislativo não causarão nenhum prejuízo a execução das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, e Lei Orçamentaria Anual do Município n. 229, de 20/12/2025 faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Laje aprovou e a Senhora Prefeita em Exercício sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 296.244,72 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações:

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

- **3.031.0001.2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÂMARA**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 186.244,72

- **3.031.0001.2107 – VERBA DE APOIO AOS GABINETES VEREADORES**

33.90.30 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

33.90.36 – Serviço de Terceiros-Pessoa Física R\$ 30.000,00

Total R\$ 296.244,72

Art. 2º Para o Crédito aberto no *art. 1º*, utilizar-se-á o excesso de arrecadação na fonte de recursos próprios, de acordo com o previsto no Art. 43, § 1º, incisos II, da Lei n. 4320/64.

Art. 3º Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 e ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2025.

São José da Laje, 24 de dezembro de 2025.

Ravena Grazyelle Valença Caldeira de Araújo
Prefeita em exercício